



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 001	Rub. 8

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.675 /2025

Ementa: Institui, no âmbito do município de Primavera do Leste – MT, o mês “julho faixa preta” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT, o mês “Julho Faixa Preta”, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais.

Art. 2º – São objetivos do mês “Julho Faixa Preta”:
I – promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;
II – veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à populações informações sobre os benefícios das artes marciais por meio de sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e educativos.

Parágrafo único – As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 3º – O mês “Julho Faixa Preta” integrará o Calendário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste – MT, 25 de março de 2025.


MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES

VEREADOR

PRD – PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 002	Rub. &

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir, no município de Primavera do Leste, o mês “**Julho Faixa Preta**”, dedicado à conscientização e à popularização das artes marciais. A iniciativa tem como objetivo destacar a importância dessas práticas não apenas como esporte, mas também como ferramenta de desenvolvimento pessoal, social e educacional.

As artes marciais são amplamente reconhecidas por seus benefícios à saúde física e mental, promovendo disciplina, autocontrole, respeito e valores essenciais para a formação do cidadão. Além disso, auxiliam na melhoria do condicionamento físico, no desenvolvimento da coordenação motora, no aumento da concentração e no fortalecimento da autoestima, especialmente entre crianças e jovens.

No contexto esportivo, as artes marciais desempenham um papel fundamental na inclusão social, oferecendo oportunidades de crescimento e superação pessoal, além de possibilitar a descoberta de talentos que podem representar o município em competições regionais, nacionais e internacionais.

A instituição do mês “**Julho Faixa Preta**” permitirá a realização de palestras, eventos e atividades educativas em escolas e espaços públicos, além da veiculação de campanhas de conscientização sobre os benefícios da prática marcial. Essa iniciativa incentivará a participação da sociedade civil, de academias, projetos sociais e da iniciativa privada, fortalecendo a difusão e o reconhecimento das artes marciais em Primavera do Leste.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando o compromisso do município com o incentivo ao esporte, à educação e à formação cidadã.